



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DA MINORIA

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2025**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 17:52:25.013 - PL261424  
ESB 580/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**ESB n.580/2025**

**EMENDA N° \_\_\_\_\_, DE 2025**

**Dê-se à Estratégia 1.7, do anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024, a seguinte redação.**

“Estratégia 1.7: Ampliar o acesso à educação infantil integral, de forma facultativa aos pais e responsáveis, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, de forma a garantir padrões nacionais de qualidade, com vistas a priorizar o atendimento das crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão da expressão “de forma facultativa aos pais e responsáveis” tem por finalidade preservar a autonomia familiar na escolha do regime de frequência da criança na educação infantil, conforme os princípios constitucionais da liberdade educacional e da prioridade da família na formação moral e social dos filhos (art. 229 da Constituição Federal e art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

A oferta da educação infantil em tempo integral constitui uma importante política pública, mas não deve se converter em obrigatoriedade indireta, sobretudo em etapas que não são de ensino compulsório. A facultatividade assegura que a decisão sobre o tempo de permanência da criança na escola leve em consideração as condições e valores da família, sem prejuízo do dever estatal de ampliar vagas e garantir qualidade no atendimento.

Dessa forma, a alteração harmoniza o texto da Estratégia 1.7 com os princípios da liberdade e da corresponsabilidade entre Estado e família, aperfeiçoando o PNE e prevenindo



---

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253734336800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto



\* C D 2 5 3 7 3 4 3 3 6 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**LIDERANÇA DA MINORIA**

interpretações que possam ferir o direito dos pais à escolha do modelo educacional de seus filhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**

PL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 17:52:25.013 - PL261424  
ESB 580/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 3 7 3 4 3 3 6 8 0 0 \*



---

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253734336800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto